



ANAJURE – Associação Nacional de Juristas Evangélicos
www.anajure.org.br
“Em Defesa das Liberdades Cívicas Fundamentais”

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANAJURE – Associação Nacional de Juristas Evangélicos, associação civil sem fins lucrativos, com objetivo de atuar na defesa das liberdades civis fundamentais (art. 3º, Estatuto), inscrita no CNPJ sob o nº 18.376.642/0001-55, com endereço no SBS, Quadra 02, Bloco E, 12, Sala 206, Sobreloja, Asa Sul, Brasília/DF, CEP n. 70070-120, neste ato representada por seu Presidente eleito, **Dr. Uziel Santana dos Santos**, inscrito na OAB/SE sob o n. 4.484.

OUTORGADO: Dr. Acyr de Gerone, inscrito na OAB/PR sob o n. 24.278, **Dr. Felipe Augusto**, inscrito na OAB/PB sob o n. 21.582, **Dra. Raíssa Paula Martins**, inscrita na OAB/RN sob o n. 15.481.

PODERES: aqueles concernentes à cláusula *ad judicia*, especialmente para o ingresso, na qualidade de *amicus curiae*, nas ações judiciais em curso perante esta Corte, nas quais se discuta matéria referente às liberdades civis fundamentais, especificamente, neste caso, a ADI n. 7009, relativa ao art. 2º, *caput* e parágrafo único, do Decreto n. 51.460, de 27 de setembro de 2021, do Estado de Pernambuco, podendo formular e ingressar com requerimento, recursos e petições com vistas à defesa dos interesses da ANAJURE, bem como praticar tudo o mais que for necessário ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer o presente.

Brasília – DF, 13 de outubro de 2021.

Dr. Uziel Santana
Presidente da ANAJURE